

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 1º/2021

(Campi: Ipiranga, Marquês de Paranaguá e Monte Alegre)

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições e considerando os critérios previstos na Lei 12.101/2009 e demais legislações para a concessão de bolsas CEBAS – Educação (Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área da Educação), faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a bolsas de estudo a estudantes de pós-graduação *stricto sensu* que preencham os requisitos previstos neste edital.

DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão oferecidas **45 bolsas integrais (100%) para o 1º semestre de 2021**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos adiante descritos. Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas **bolsas de estudos parciais (50%) aos alunos dos Programas de Pós-Graduação**.

Das bolsas integrais oferecidas, **13 bolsas (30%)** serão destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa (cotas).

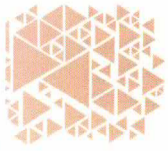
As vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (cotas) que não sejam preenchidas retornam à ampla concorrência, no âmbito deste Edital.

A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia, podendo a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação, por meio de publicação de novo Edital tanto na Pós-Graduação quanto na Graduação, a critério da Mantenedora, caso não se atinja a proporção estabelecida em lei.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser aluno de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC-SP (mestrado ou doutorado acadêmicos); estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2021 ou com matrícula trancada, desde que não tenha ultrapassado o prazo limite de trancamento estabelecido nas normas da Universidade e não possua débito com a Instituição.





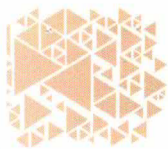
FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

- 1.2. Ter negociado eventuais débitos anteriores, bem como débitos do 1º semestre de 2021, junto ao Núcleo de Conciliação e Cobrança – (NC/FUNDASP), a ser contatado pelo e-mail nc@fundasp.org.br.
- 1.3. Não ser aluno de Estágio Pós-doutoral ou estar matriculado como aluno especial.
- 1.4. Não possuir outra modalidade de bolsa de estudos proveniente de agências de fomento.
- 1.5. Comprovar renda familiar bruta mensal *per capita* de até **um salário mínimo e meio (R\$ 1.567,50)** para concorrer a bolsas integrais (**100%**) e de **três salários mínimos (R\$ 3.135,00)** para concorrer a bolsas parciais (**50%**), se houver, a ser calculada conforme o disposto no item 2.3 deste edital.
- 1.6. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda familiar bruta mensal *per capita* prevista no item 1.5, da mesma forma, será atualizada.
- 1.7. Preencher formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos> na aba Bolsa FUNDASP, no período **de 04 a 08 de janeiro de 2021, até às 17 horas**, bem como anexar a documentação exigida para comprovação do perfil socioeconômico.
- 1.8. Na inscrição, o estudante deverá optar por concorrer ao processo seletivo a bolsas destinadas aos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (cotas) ou àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 1.9. Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá enviar e imprimir o formulário, que será válido como comprovante.
- 1.10. Independentemente da opção do processo seletivo, a pré-seleção dos candidatos às referidas bolsas deverá atender aos critérios de elegibilidade, procedimentos e prazos previstos neste Edital, à Lei nº 12.101/2009 e às demais legislações para a concessão de bolsas CEBAS – Educação.

2. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 2.1. Os inscritos deverão anexar a documentação exigida para a comprovação do perfil socioeconômico, de acordo com a relação prevista no *site* da Universidade, por meio de *link* ou de qualquer outro procedimento a ser definido pela Instituição, que será divulgado na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, nos prazos estabelecidos neste Edital.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

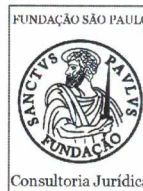
- 2.2.** Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido neste edital, exceto se solicitado pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos – SABE/Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Filantrópicas (Comissão de Filantropia).
- 2.3.** A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, de acordo com o seguinte cálculo:
- a = b ÷ c**
- a** = renda familiar bruta mensal *per capita*
- b** = soma da renda bruta mensal familiar
- c** = número total de componentes do grupo familiar
- 2.4.** Além da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificado se o patrimônio familiar do candidato e de seu grupo familiar é compatível com a condição de bolsista para a concessão da bolsa.
- 2.5.** Caso a despesa familiar seja maior que a renda bruta mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, cabe ao aluno justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pelo SABE, pela Comissão de Filantropia e pela Fundação São Paulo.

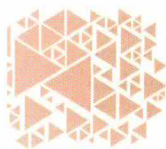
3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1.** Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 1º Semestre de 2021, pela classificação obtida no processo seletivo definido pelo programa de pós-graduação a que esteja vinculado; no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas do último semestre cursado.
- 3.2.** A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, separadamente (cotas e ampla concorrência).

4. CONCESSÃO

- 4.1.** Será concedida bolsa de estudo ao aluno pré-selecionado que comprovar renda *per capita*, obtiver maior média de notas e cumprir demais requisitos necessários previstos neste Edital.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

- 4.2. No caso de empate na apuração da média das notas, conforme previsto no item 3.1 deste edital, o critério de desempate será pela menor renda familiar bruta mensal *per capita* comprovada.
- 4.3. A divulgação do resultado dos beneficiados com a bolsa de estudo será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, conforme calendário previsto neste edital.
- 4.4. Os alunos contemplados serão convocados pelo SABE para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

5. INDEFERIMENTO

- 5.1. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo de alunos pré-selecionados que:
- não comprovarem perfil socioeconômico condizente com a condição de bolsista;
 - não apresentarem a documentação nos prazos estabelecidos neste edital ou não atenderem às demandas e solicitações feitas pelo SABE/Comissão de Filantropia;
 - apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas;
 - não estejam regular e efetivamente matriculados ou formalmente trancados, observado o previsto no item 1.1, e ainda, em qualquer caso, que não tenham regularizado/negociado seus débitos;
 - possuam outra modalidade de bolsa de estudos provenientes de agências de fomento.
- 5.2. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos de alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade, no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no Regulamento do Programa.
- 5.3. Os alunos pré-selecionados que tiverem os processos indeferidos serão informados pelo SABE da justificativa do indeferimento.

[Handwritten signatures and marks]





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

6. RECURSO

- 6.1. Os alunos que tiverem seus processos indeferidos poderão apresentar recurso, acompanhado da documentação que julgar pertinente, no prazo de 02 (dias) da data de comunicação do indeferimento.
- 6.2. Não poderão ser juntados ao recurso documentos exigidos e que não forem entregues no prazo deste edital.
- 6.3. Os recursos serão analisados pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudo – SABE, pela Comissão de Filantropia e pela Fundação Paulo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das mensalidades será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.
- 7.2. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- 7.3. Para dirimir dúvidas referentes às informações apresentadas, os alunos pré-selecionados poderão ser convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP, ou informados de que será realizada visita domiciliar por representantes da Instituição.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o processo seletivo por meio de consulta na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>.
- 7.5. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. Em decorrência de procedimentos acadêmicos e administrativos, as datas informadas no presente edital poderão ser alteradas, conforme necessidade da Instituição.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Etapas	Data
Inscrições e envio da documentação	De 04 a 08 de janeiro - Até às 17 horas
Divulgação dos inscritos por classificação e dos pré-selecionados para Bolsas Integrais (100%)	15 de janeiro - Após às 14 horas
Divulgação do resultado dos selecionados para Bolsas Integrais (100%)	22 de janeiro - Após às 14 horas
Divulgação dos Pré-Selecionados para Bolsas Parciais (50%)	22 de janeiro - Após às 14 horas
Divulgação do resultado dos selecionados para Bolsas Parciais (50%)	29 de janeiro - Após às 14 horas

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora da PUC-SP

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo
Mantenedora da PUC-SP

Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP